



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL DE DISCENTES TRANS 02/2022**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 02, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Considerando o “Programa de Empregabilidade e Formação LGBTI+ no ICJ/UFPA desenvolvido no Instituto de Ciências Jurídicas com apoio do Ministério Público do Trabalho para promover o aperfeiçoamento profissional da população LGBTI+, o Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA da Universidade Federal do Pará, por meio de sua Coordenação, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Regimento do PPGDDA/ICJ/UFPA, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 5.314, de 04 de novembro de 2020, seguindo as determinações da Resolução CONSEPE nº 5.425 de 23 de setembro de 2021, bem como em cumprimento à decisão proferida pelo Colegiado em reunião do dia 23 de agosto de 2022, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans para o preenchimento de 01 (uma) vaga, para ingresso em 2023, para a população transgênera no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, com duração de 24 meses, conforme as regras e condições a seguir dispostas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1) O Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA é regido por este Edital, seus Anexos e suas possíveis retificações.

1.2) A Banca Examinadora é constituída pelos (as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, conforme abaixo:

- a) Prof. Dr. Alexandre Coutinho da Silveira;
- b) Prof. Dr. Alex Lobato Potiguar;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

- c) Profa. Dra. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith;
- d) Profa. Dra. Arianne Brito Cal Athias;
- e) Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira;
- f) Profa. Dra. Eliana Maria de Souza Franco Teixeira;
- g) Prof. Dr. Fabrício Vasconcelos de Oliveira;
- h) Prof. Dr. Francisco Sérgio Silva Rocha;
- i) Prof. Dr. Girolamo Domenico Treccani;
- j) Prof. Dr. José Heder Benatti;
- k) Profa. Dra. Loiane Prado Verbicaro;
- l) Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza;
- m) Profa. Dra. Luciana Neves Gluck Paul;
- n) Prof. Dr. Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha;
- o) Profa. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer;
- p) Profa. Dra. Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff;
- q) Profa. Dra. Maria Stela Campos da Silva;
- r) Profa. Dra. Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos;
- s) Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho;
- t) Profa. Dra. Valena Jacob Chaves.

1.3) O Processo de Seleção Especial de Discente Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA será executado pela Comissão do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans, designada pela Portaria Nº 036/2022 – PPGDDA e constituída pelas seguintes docentes: Profa. Dra. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith(presidente); Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza; Profa. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer; Profa. Dra. Maria Stela Campos da Silva e Profa. Dra. Valena Jacob Chaves.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

1.4) O Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, regido por este Edital, compreenderá 03 (três) Fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de pesquisa e do memorial circunstanciado (eliminatória e classificatória);
- c) 3ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (eliminatória);

1.4.1. O Pré-projeto indicado na letra “b” deve conter<sup>1</sup>:

- a) Folha de rosto contendo Título, a linha de pesquisa de interesse e os nomes dos (as) orientadores(as) pretendidos(as), sem qualquer identificação;
- b) Problema de Pesquisa: situar o problema no contexto em que se insere (contexto-problema), com a formulação das indagações de pesquisa e as perguntas preliminares que direcionarão o trabalho (perguntas-problema).
- c) Problemática (formular a indagação de pesquisa de modo claro);
- d) Objetivos (definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral);
- e) Metodologia (indicar, de modo justificado, quais as etapas que serão seguidas na pesquisa, quais os meios que serão utilizados para levantar e analisar as informações e dados necessários à execução do projeto – fontes, instrumentos e procedimentos);
- f) Cronograma de execução da pesquisa pretendida;
- h) Referências bibliográficas.

---

<sup>1</sup> Referencial para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa: FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha... [et al]. Guia de Orientações sobre Trabalhos Acadêmicos do Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia. Belém, PA: Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, 2021. Disponível em: <https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/legislacao>. Acesso em: 05 set. 2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

1.4.2. O Pré-projeto de Pesquisa para o curso de Mestrado deverá conter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, incluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas, digitado em letra Times New Roman, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5 e papel A4, seguindo rigorosamente as regras da ABNT.

1.4.3. O referencial teórico utilizado deve estar claramente exposto em um ou vários dos itens do Pré-projeto.

1.5) A pessoa candidata será avaliada por Banca composta por 03 (três) examinadores(as) designados pela Comissão do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans – 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

1.5.1) A juízo da Comissão do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans – 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, poderá ser convidado(a) especialista para compor a Banca Examinadora, externo(a) ao Programa.

1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma;
- b) ANEXO II - Termo de autodeclaração para pessoas transgêneras;
- c) ANEXO III – Orientações para confecção do memorial;
- d) ANEXO IV - Instruções para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa;
- e) ANEXO V - Ficha de Avaliação da Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado;
- f) ANEXO VI - Formulário para Interposição de Recurso;
- g) ANEXO VII - Referencial bibliográfico para as etapas do Processo Seletivo.

1.7) O PPGDDA/ICJ/UFGPA possui 01 (uma) Área de Concentração intitulada “Direito ao desenvolvimento, negócios públicos-privados e políticas públicas”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

1.7.1) A descrição da Área de Concentração é: Alinhar Direito e Desenvolvimento com o enfoque de análise de práticas público-privadas significa fomentar estudos e produção de conhecimento sobre diferentes perspectivas, desde as questões afetas à regulação, à gestão de recursos, ao estado fiscal, à sustentabilidade e à administração pública, sem perder de vista a importante reflexão dos seus impactos à cidadania e à justiça. O olhar centrado na Amazônia revela a preocupação em direcionar esforços investigativos nos muitos projetos de desenvolvimento pensados e executados na região, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam. Assim, o Programa surge com uma única área de concentração que deve congrega estudos voltados a analisar os negócios públicos e privados na Amazônia, desde os instrumentos normativos, contratuais e produtos tecnológicos voltados ao desenvolvimento sustentável da região, cuidando ainda do amplo acesso a toda a população à implantação das políticas públicas, privadas e público-privadas que lhes beneficiem, tudo com a finalidade de fomentar a qualificação de profissionais aptos a tomar decisões que tornem mais ágeis os meios de regulação e controle (aqui incluídos os três poderes), diminuindo as áreas de atrito entre o Público e o Privado, propiciando o desenvolvimento econômico, social e sustentável para a região.

1.8) O PPGDDA/ICJ/UFGPA possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sendo elas:

1.8.1) Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas.

1.8.1.1) Descrição da Linha de Pesquisa 1: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas de processamento jurídico das políticas públicas, tanto em sua elaboração, quanto em sua aplicação, com vistas a desenvolver as expertises capazes de colaborar com a análise e construção de projetos de desenvolvimento pensados e executados na região amazônica, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam, observando ainda as consequências em áreas sensíveis à sociedade como cultura, condições de vida, segurança, meio ambiente, entre outros,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

a partir da ótica da sustentabilidade em seus aspectos sociais, econômicos e financeiros, para desenvolver a partir daí melhores práticas de articulação jurídica de tais políticas, que importem também em cogestão de recursos públicos, com vistas a otimizar o equilíbrio econômico-financeiro para melhoria do acesso à quantidade e qualidade dos serviços públicos e de modo a agregar agilidade na economia do Estado, e crescimento sustentável, com a implementação de práticas industriais que respeitem o meio-ambiente saudável.

1.8.2) Linha de Pesquisa 2: Regulação e negócios públicos-privados na Amazônia.

1.8.2.1) Descrição da Linha de Pesquisa 2: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas e soluções jurídicas adotadas nas interações entre os setores público e privado, a partir da visão integrada e multidisciplinar da realidade, com ênfase em contratações e setorial, instrumentos de controle e governança pública. As pesquisas deverão priorizar a obtenção de resultados inovadores e imediatamente aplicáveis no meio profissional, incluindo negócios de tecnologia, abrangendo temas e questões relativas a parques tecnológicos, gestão de ativos intangíveis e marco civil da internet, bem como modelos de tributação e técnicas de arrecadação, abrangendo temas e questões relativas à justiça fiscal, transparência fiscal, conflitos federativos, incentivos fiscais e disciplina internacional de tributação, tudo visando o desenvolvimento industrial da Amazônia, garantindo a sua sustentabilidade

## **2. DAS VAGAS:**

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para pessoa transgênera, com formação na área do Direito ou em áreas afins, para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia observando suas linhas de pesquisa, sempre preservada a autonomia do PPGDDA/ICJ/UFGPA para a seleção da pessoa candidata e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

2.2. A pessoa selecionada neste edital fará *jus* a bolsa.

2.3. A vaga do Curso de Mestrado, assim como a respectiva bolsa, será destinada para pessoa transgênera (travesti, transexual ou não-binária).

2.4. Para a inscrição no Edital 02/2022, deve-se comprovar sua identidade transgênera (travesti, transexual ou não-binária) por meio da juntada de autodeclaração no ato da inscrição na seleção.

2.5 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade da pessoa candidata.

2.6 A efetiva ocupação da vaga pela pessoa candidata estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Credenciamento, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1. As inscrições serão realizadas no Período de Inscrições previsto no Anexo I – Cronograma do presente Edital, exclusivamente mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) no item “seleção atual”, com anexação eletrônica dos documentos indicados no subitem 3.2 do presente Edital. Observa-se que é de responsabilidade da pessoa candidata verificar a qualidade da digitalização dos documentos em termos de leitura, pois não serão aceitas complementações e/ou novos envios de e-mail com a documentação já enviada.

3.2. Além do preenchimento do Cadastro de Inscrição do sistema SIGAA/UFPA, a pessoa candidata deverá anexar eletronicamente, no mesmo ato do cadastro, os seguintes documentos em formato PDF:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

- a) 1 (uma) foto 3 x 4, recente;
- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto, CPF e Carteira de Identificação Social (se houver)
- c) Cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico escolar referente ao diploma indicado no item “c”;
- e) Pré-projeto de pesquisa na forma prevista no item 1.4.1 do presente Edital, sem qualquer identificação;
- f) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq com comprovação;
- g) Termo de autodeclaração para pessoas transgêneras, conforme Anexo II;
- h) Memorial circunstanciado, conforme Anexo III.

3.2.1. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no item “c”, certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que a pessoa está regularmente matriculada em Curso de Graduação em Direito ou em áreas afins autorizado e reconhecido pelo MEC, com formatura prevista para ocorrer até 30 de novembro de 2022. Neste caso, a pessoa que se candidatar deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerada não aprovada.

3.2.2. Serão consideradas áreas afins ao Direito, para fins deste Edital, todos os cursos vinculados às ciências sociais e humanas, filosofia, educação e ciências sociais aplicadas.

3.3. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais e/ou transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social, durante todas as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.3.1. No ato de inscrição via SIGAA, as pessoas transgenêras (travestis, transexuais e não-binárias) deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3.4. Não serão admitidos projetos de pesquisa incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º, incisos II, III e IV do Regimento Geral.

3.4.1. Em qualquer momento do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, qualquer docente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, ouvida a Comissão do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, poderá solicitar ao Colegiado do PPGDDA/ICJ/UFGPA a exclusão de pessoa candidata em razão de projetos que se enquadrem na descrição do subitem 3.4 do presente Edital, mediante parecer circunstanciado expondo os fundamentos do pedido, garantindo à pessoa candidata o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5. Deve ser confeccionado e entregue no ato de inscrição memorial circunstanciado.

3.5.1. No memorial, deverão constar, de forma discursiva e circunstanciada, descrição e análise da relação com a temática do Programa, conjugando seu conhecimento teórico com sua vivência pessoal, o que pode incluir eventual experiência profissional, bem como a exposição e explicação sobre a prospecção feita a respeito dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

conhecimentos adquiridos na pós-graduação, levando em consideração as atividades correntes e como serão instrumentalizadas a partir dos conhecimentos adquiridos, nos termos do Anexo III.

3.5.2. Quem se candidatar deverá anexar ao Memorial toda a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas.

3.5.3. O Memorial circunstanciado deverá conter no máximo 5 páginas, não incluindo a documentação anexa.

3.5.4. É de inteira responsabilidade da candidatura o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.

3.5.5. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

3.6. As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição da pessoa candidata ou a matrícula de discente no Programa será cancelada.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8. Ao inscrever-se no Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA e no Regimento da UFGPA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

3.9. No Cadastro de Inscrição, a pessoa candidata deverá indicar, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) professores(as) orientadores(as) dentre os(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA indicados no subitem 1.2 do presente Edital.

3.10. A indicação dos(as) professores(as) orientadores(as) no Cadastro de Inscrição NÃO assegura o direito da pessoa candidata à vinculação ao(à) docente escolhido(a), sendo tal definição determinada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA em atenção aos critérios de viabilidade e disponibilidade de vagas para orientação.

3.11. A indicação de linha de pesquisa é apenas fator de sugestão, pois a linha pode ser alterada para atender ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3.12. A Comissão do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Cadastro de Inscrição e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. Outras Informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, e-mail, condicional ou extemporânea.

3.14. A pessoa candidata, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho na avaliação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes, também, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL DE DISCENTES TRANS - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA:**

4.1. O Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA, regido por este Edital, compreenderá 03 Fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de pesquisa e do Memorial circunstanciado (eliminatória e classificatória);
- c) 3ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (eliminatória).

4.2. 1ª Fase: Homologação da Inscrição.

4.2.1. A Homologação da Inscrição consiste na verificação da documentação apresentada no Cadastro de Inscrição no sistema do SIGAA/UFPA.

4.2.2. Serão homologadas as inscrições que atendam aos Requisitos previstos no Edital para a vaga ofertada, que envie todos os documentos previstos no subitem 3.2 do presente Edital e cujos pré-projetos estiverem adequados às linhas de pesquisa do Programa.

4.2.3. Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.2.4. Será convocado(a) para a 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de pesquisa e do Memorial circunstanciado a pessoa candidata que tiver sua inscrição DEFERIDA e homologada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

4.2.5. A pessoa candidata que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADA do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.2.6. Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições ao Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.3. 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado.

4.3.1. A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado consiste em uma entrevista da pessoa candidata com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo organizada de forma coletiva.

4.3.2. À Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação de Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado – Anexo VI do presente Edital.

4.3.3. A nota atribuída à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado será resultado da média aritmética simples das notas conferidas por cada docente da Banca Examinadora.

4.3.4. A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado será realizada presencialmente de acordo com convocação a ser publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, conforme o cronograma anexo a este Edital, observado o número de pessoas candidatas, respeitando-se ordem alfabética.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

4.3.5. A pessoa candidata é a responsável pelo respeito ao horário e não deve comparecer à etapa da entrevista pública com atraso superior a 10 minutos, sob pena de ser desclassificada, assim como a que não comparecer.

4.3.6. Antes de iniciar a entrevista a pessoa que se candidata deverá se apresentar munida do documento de identificação utilizado no ato da inscrição.

4.3.7. Durante as Entrevistas e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado somente será permitida a gravação em vídeo pelos(as) professores(as) membros da Banca Examinadora do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.3.8. Será eliminada a pessoa candidata que faltar à urbanidade para com a Banca Examinadora do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.3.9. Será considerada APROVADA na 2ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado.

4.3.10. Será considerada REPROVADA na 2ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado, sendo automaticamente ELIMINADA do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.3.11. Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa e do Memorial circunstanciado do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.3.12. Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa e do memorial circunstanciado do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa e do memorial circunstanciado do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.4. 3ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro.

4.4.1. Os exames de proficiência em idioma estrangeiro deverão ser realizados, no âmbito da UFPA (Instituto de Letras e Artes), segundo os critérios de avaliação aplicados pela unidade acadêmica da UFPA responsável pelo exame, após a aprovação no Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula no curso de Mestrado Profissional do PPGDDA/ICJ/UFPA, sendo a integralização do discente condicionada à sua aprovação nesses exames. (inglês, francês, italiano ou alemão), de caráter exclusivamente eliminatório.

4.4.2. Será dispensada do exame a pessoa discente que comprovar, no ato do credenciamento, declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) - modalidade Inglês, Francês, Italiano ou Alemão da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas da UFPA nos últimos dois anos, devidamente datada e assinada, no campo das ciências humanas ou sociais aplicadas; Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (PLLE/PPGCITI-UFPA) - modalidade Inglês com validade de dois (02) anos, no campo das ciências humanas ou sociais aplicadas; Certificação Cambridge - First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based - documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, British Council ou University Of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós-Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Italiano, Francês ou Alemão.

4.4.3. As candidaturas serão classificadas de acordo com os valores decrescentes de cada nota auferida.

## **5. DO RESULTADO FINAL:**

5.1. Será considerada APROVADA no Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGA a pessoa candidata APROVADA na 2ª Fase.

5.2. Será considerada REPROVADA no Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGA a pessoa candidata REPROVADA na 2ª Fase.

5.3. Será considerada APROVADA e CLASSIFICADA no Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGA a pessoa candidata



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

APROVADA na 2ª Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao Grupo a que estiver concorrendo.

5.4. As pessoas candidatas APROVADAS serão classificadas de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

5.5. Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre as pessoas candidatas, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: a) for mais idosa, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver maior nota na 2ª Fase; c) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5.6. Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.7. Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. Caberá recurso contra:

a) Resultado Preliminar da 1ª fase: Homologação das Inscrições ao Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

b) Resultado Preliminar da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA;

c) Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA e enviados para o e-mail [selecaoppgdda@ufpa.br](mailto:selecaoppgdda@ufpa.br) com o título “RECURSO”, conforme ANEXO “VII”, devendo ser indicado no corpo do e-mail o número do presente Edital, o nome da pessoa candidata e o número de inscrição, respeitando os prazos informados no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

6.3. Será assegurado a candidatura o acesso e esclarecimento quanto à correção apenas de sua prova, desde que requerido por escrito (por e-mail) à coordenação do Processo Seletivo, dentro do período do recurso.

6.4. A Comissão do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA e o Colegiado do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.5. As razões do recurso deverão ser claras, consistentes e objetivas. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s). Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

6.6. Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

6.7. Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.8. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.9. A Comissão do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA constitui a última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Acarretará a eliminação da pessoa candidata no Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no presente Edital.

7.2. A Homologação das Inscrições e todos os Resultados do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA serão divulgados no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>).

7.3. A divulgação dos Resultados de cada fase contemplará, em ordem decrescente de classificação, com o número de inscrição e as notas dos(as) candidatos(as).

7.4. O Resultado Final do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA será divulgado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome e o número de inscrição dos(as) candidatos(as).

7.5. O ingresso no PPGDDA/ICJ/UFGPA está condicionado à aprovação e à classificação final no Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

7.6. Após a divulgação do(a) orientador(a) no Resultado Final Definitivo Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos do(a) orientador(a) apresentar manifestação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

expressa e fundamentada ao Colegiado do Programa, ou na hipótese de estar impossibilitado(a) em prosseguir com as atividades de orientação.

7.7. Caberá à pessoa aprovada efetuar ajustes no Pré-projeto de pesquisa após sua aprovação, para adequá-lo à área de atuação do(a) Professor(a) orientador(a) definido(a) pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.8. A manutenção da bolsa a ser concedida implicará no cumprimento de todas as responsabilidades e obrigações previstas nos Regulamentos e Regimentos da Universidade Federal do Pará e do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, conforme termo de compromisso a ser assinado no momento de sua implementação.

7.9. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA decidirá sobre as omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação do presente Edital.

7.10. Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Fase correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do subitem 7.2 do presente Edital.

7.11. Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação, considerando a realização da prova de proficiência e o credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, conforme previsto no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

7.12. Informações sobre o Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, pelo endereço eletrônico [selecaoppgdda@ufpa.br](mailto:selecaoppgdda@ufpa.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

**8. DO CREDENCIAMENTO DA PESSOA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA:**

8.1. O Credenciamento é o procedimento pelo qual a pessoa candidatas aprovada e classificada no Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA formalizarão seu vínculo com o PPGDDA/ICJ/UFPA.

8.2. Para realizar o Credenciamento, a pessoa candidata aprovada e classificada deverá enviar para o e-mail [selecaoppgdda@ufpa.br](mailto:selecaoppgdda@ufpa.br), com assunto “Credenciamento”, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I do presente Edital, os seguintes documentos indicados:

- a) Formulário de Credenciamento fornecido pela Secretaria do PPGDDA/ICJ/UFPA, devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) CPF;
- e) Diploma de Bacharelado em Direito (observado o item 3.2.1 deste edital);
- f) Histórico Escolar da Graduação;
- g) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

8.3. Os Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão ser acompanhados do documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

8.4. A pessoa que não realizar o Credenciamento conforme previsto no item 8 do presente Edital será automaticamente ELIMINADA do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA e perderá o direito à vaga.

8.4.1. Havendo a ELIMINAÇÃO de pessoa candidata nos termos do subitem 8.4 do presente Edital, seja por não apresentação da documentação exigida, desistência ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA

qualquer outro motivo, será convocada, em segunda chamada, a pessoa candidata classificada na colocação imediatamente seguinte para o mesmo Grupo de vagas, a qual deverá realizar seu Credenciamento em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação.

**9. DOS ENDEREÇOS:**

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ)

Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA)

Setor Profissional - Avenida Perimetral, 01, Bairro do Guamá, 66.075-750, Belém/PA.

E-mail: [selecaoppgdda@ufpa.br](mailto:selecaoppgdda@ufpa.br)

Site: <http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>

Belém-PA, 05 de setembro de 2022.

Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith

Coordenadora do PPGDDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Abertura	05 de setembro de 2022
Período das Inscrições	20 de setembro a 12 de outubro de 2022
Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	17 de outubro de 2022
Período de Recurso contra Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	18 e 19 de outubro de 2022
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	21 de outubro de 2022
Resultado Definitivo da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	21 de outubro de 2022
Período de Entrevistas e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado (presencial)	31 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado	14 de novembro de 2022
Período de Recurso contra do Resultado Preliminar da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado	16 a 17 de novembro de 2022
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado	21 de novembro de 2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

Resultado Definitivo da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado	21 de novembro de 2022
Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 PPGDDA/ICJ/UFGPA	21 de novembro de 2022
Período de Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 PPGDDA/ICJ/UFGPA	22 e 23 de novembro de 2022
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 PPGDDA/ICJ/UFGPA.	25 de novembro de 2022
Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção Especial de Discentes Trans - 02/2022 PPGDDA/ICJ/UFGPA.	25 de novembro de 2022
Credenciamento dos(as) candidatos(as) no PPGDDA/ICJ/UFGPA	conforme calendário acadêmico publicado no site do PPGDDA
Exames de Proficiência em um idioma estrangeiro.	Datas a serem indicadas pelo Instituto de Letras da UFGPA
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico publicado no site do PPGDDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA

**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia no presente edital, declarando-me \_\_\_\_\_ e que concorrerei a vaga para o Curso de

Mestrado na condição de:

- Transexual  
 Travesti  
 Pessoa Não-binária

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA

### ANEXO III

#### ORIENTAÇÕES PARA CONFECÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial é um documento autobiográfico, no qual quem se candidata irá descrever de forma discursiva sua trajetória acadêmica e profissional, através de suas experiências pessoais enquanto uma pessoa transgênera.

O texto deverá ser escrito na primeira pessoa do singular, não ultrapassar o total de 5 páginas e ser dividido em tópicos:

- 1) Apresentação pessoal:** quem sou, de onde venho, como as minhas identidades sociais influenciaram na minha trajetória profissional e acadêmica, ressaltando os marcadores sociais da diferença (se pessoa negra ou com deficiência, por exemplo) e sua relação com movimentos sociais.
- 2) Trajetória acadêmica e produção bibliográfica:** indicar como iniciou a vida acadêmica, quais os momentos marcantes (participação em eventos, grupos de pesquisa, congressos, estágios remunerados ou voluntários, monitorias, projetos de extensão), indicar também as produções bibliográficas (trabalhos publicados e defendidos), com as devidas referências ao final.
- 3) Trajetória Profissional:** quais trabalhos (remunerados, voluntários) desenvolvi, que estejam associados ao tema que deseja pesquisar, a diversidade e aos direitos humanos. Como ser uma pessoa transgênera / LGBI+ influenciou na sua carreira.
- 4) Títulos, Prêmios, Homenagens:** reconhecimento do trabalho desenvolvido em prol dos direitos humanos de grupos vulneráveis, especialmente LGBTI+.
- 5) Justificativa e Pretensões:** explicar o porquê de escolher o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia da Universidade Federal do Pará. Quais os objetivos que pretende alcançar com a realização do curso, demonstrando como os conhecimentos adquiridos na Pós-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

graduação irão influir em seus projetos acadêmicos e profissionais. Qual a sua disponibilidade para desenvolver as atividades atinentes a uma Pós-graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA

## ANEXO IV

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em formato PDF com o mínimo, de 10 (dez) e, o máximo, de 15 (quinze) páginas (incluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas). Fonte Times New Roman: tamanho 12; espaçamento 1,5 ponto; margens de 2,5; e, papel A4, constando os seguintes itens:

1. **Folha de rosto:** contendo Título (claro, objetivo e com pertinência à Linha de Pesquisa escolhida), a Linha de Pesquisa de interesse e o nome do(a) orientador(a) pretendido;
2. **Resumo e Palavras-chave:** de até 250 palavras de resumo e 4 palavras-chave;
3. **Tema e relevância da pesquisa:** apontar a delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGDDA/ICJ/UFGPA indicada, apresentando de forma precisa, crítica e interdisciplinar.
4. **Problema de Pesquisa:** situar o problema no contexto em que se insere (contexto-problema), com a formulação das indagações de pesquisa e as perguntas preliminares que direcionarão o trabalho (perguntas-problema).
5. **Objetivos Geral e Específicos:** apresentar de forma adequada a definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado/produto consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido.
6. **Hipótese:** indicação das prováveis respostas às perguntas de pesquisa que podem ser confirmadas ou não ao longo da pesquisa.
7. **Referencial Teórico e normativo:** quais as bases teóricas e normativas consistentes que preliminarmente levaram o projeto de pesquisa a ser concebido.
8. **Metodologia:** indicar como as investigações serão conduzidas, qual a metodologia de abordagem e quais os principais procedimentos ou técnicas de coleta de dados e informações que serão utilizados para fornecer informações adequadas e necessárias para a pesquisa.
9. **Cronograma:** especificar a duração e a sequência das etapas de pesquisa, bem como o tempo total para sua realização.

**Referências:** listar as obras e normas citadas no texto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do referido curso contra a decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1000 palavras):

\_\_\_\_\_ Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

\_\_\_\_\_ Belém/PA, \_\_\_\_\_ d e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA**

**ANEXO VII  
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**

Referencial para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa: FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha... [et al]. Guia de Orientações sobre Trabalhos Acadêmicos do Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia. Belém, PA: Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, 2021. Disponível em: <https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/legislacao>. Acesso em: 05 set. 2022.